

**ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020, MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA, PLANO DE GOVERNO,
CANDIDATO RODRIGO PASSINHO – PSDB - 45 – “DIALOGAR PARA MUDAR”.**

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- Instituir Comitê de Planejamento Municipal que terá as seguintes funções: I – construir de forma participativa, um projeto de desenvolvimento para o Município; II – integrar os objetivos e ações dos vários setores da Prefeitura; III – coordenar a elaboração e execução dos planos e orçamentos públicos de forma integrada; IV – coletar e interpretar dados e informações sobre problemas do Município e formular objetivos para a ação governamental; V – identificar soluções que permitam a adequada alocação dos recursos municipais entre os diversos programas e atividades; VI – definir as ações a serem desenvolvidas pelos diferentes órgãos no sentido de cumprir os objetivos governamentais; VII – levantar dados e informações sobre a execução das ações programadas avaliá-las e definir medidas corretivas; VIII – sintonizar os planos setoriais com as políticas de ação comunitária adotadas pelo Município;

Buscar desenvolver as vocações econômicas do município;

- Apoiar as microempresas e empresas de pequeno porte, existentes no município – como forma de estabelecer uma política de indução de desenvolvimento local, vez que, através deste mecanismo o dinheiro utilizado pela prefeitura na aquisição de bens e serviços, possa circular na economia local. Isso tanto é verdade que a lei complementar nº 123/06 que estatui o Estatuto Nacional da Micro e Empresa de Pequeno Porte, acentua em seu Artigo 47.
- Amparar a quem precisa promover o emprego e a produção, sempre mantendo o foco na gestão responsável;
- A administração municipal promoverá cursos de especialização e aperfeiçoamento para seus servidores;
- Ampliar a participação das comunidades na decisão dos rumos do município – implementando os conselhos de bairros e das comunidades;
- Organizar a política administrativa de interesse local, especialmente em matéria de saúde e higiene pública, construção, trânsito e tráfego;
- Organizar o quadro de servidores municipal;
- Criar programa de capacitação de jovens, elevarem para o município as unidades do senac, senai, senar, sistema S, inclusive institutos de ensino técnicos;

CULTURA:

Incentivar a cultura local, de modo a preservar suas características, dentre os quais o bumba boi costa de mão, cacuriá, os blocos carnavalescos.

- O Município criará o Centro Cultural Municipal, compreendendo Casa da Cultura, Centro de Convenções e Museu Municipal, que abrigarão os documentos e objetos importantes para preservação da memória municipal;

SANEAMENTO E OBRAS:

Programa de abastecimento de água potável nos distritos

Ação governamental de melhorias das estradas vicinais, em que a população seja beneficiada, inclusive com a escoação de suas produções hortifrutigranjeiros.

Buscar parceria com o estado de modo a tomar providência de recuperação da estrada MA 006.

Revitalização das praças da cidade.

Recuperação do antigo prédio sede da prefeitura municipal, no qual o mesmo contempla o paisagismo e a memória do município;

Organização do trânsito municipal;

Implantação da guarda municipal;

Nivelação da principal avenida de acesso à cidade (rua grande);

Ampliação do atual centro de abastecimento dos produtos hortifrutigranjeiros;

Criação de minicentro de abastecimento no bairro de Fátima e na vila eliege.

MEIO AMBIENTE

Providência do aterro sanitário do município, de modo a acabar com o lixão da entrada da cidade;

Melhoria na qualidade da água, através do gerenciamento do sistema de abastecimento de água do município;

Providência do sistema de esgotamento sanitário da cidade;

Estabelecer e zelar pela continuidade de programas culturais e educativos que valorizem o meio ambiente

Zelar pela limpeza e conservação de nossos mananciais, sempre com a participação comunitária através das associações culturais e das escolas

- Limpeza pública é problema de educação, de cidadania, por que não envolver os próprios moradores nesta tarefa, neste sentido criar centro de coleta seletiva nos bairros;

- Gestão de resíduos sólidos; incentivar a criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos; programa cidade limpa, contratação dos serviços da própria cooperativa na limpeza urbana;
- Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações. Para assegurar a efetividade deste direito, o Município desenvolverá ação permanente de proteção, restauração e fiscalização no meio ambiente, incumbindo-se primordialmente de: I - cadastrar, fiscalizar e manter as áreas de preservação permanente e de domínio público, declaradas pelo Município, por lei, impedindo sua utilização predatória e promovendo seu reflorestamento ecológico; II - adotar normas e critérios técnicos para a arborização, remoção e poda de árvores; III - combater a destruição da vegetação natural, de preservação permanente, ao longo de qualquer curso d'água e lagos, nos topo de morros, montes, rodovias, prevenindo e controlando a poluição e a erosão; IV - controlar as queimadas, responsabilizando o infrator por suas consequências; V - incentivar e auxiliar tecnicamente movimentos comunitários e entidades de caráter cultural, científico e educacional, com finalidades ecológicas, na forma da lei; VI - promover a educação ambiental e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente; VII - exigir estudo de impacto ambiental, com alternativas de localização, para a operação de obras ou atividades públicas ou privadas que possa causar degradação ou transformação no meio ambiente, dando a este a indispensável publicidade; VIII - reflorestar a faixa de domínio das estradas municipais e dos cursos d'água, bem como arborizar logradouros públicos; IX - incentivar o aproveitamento de energia alternativa não poluidora; X - proteger a flora, a fauna e a paisagem naturais vedadas às práticas que coloquem em risco sua função ecológica e paisagística e que provoquem extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade; XI - definir critérios ecológicos em todos os níveis de planejamento político, social e econômico; XII - implementar técnicas que visem o aproveitamento do lixo urbano e hospitalar; XIII - exigir das entidades públicas ou privadas, causadoras de poluição, o implemento de mecanismos técnicos capazes de evitar a Degradação da qualidade ambiental - disciplinar a limpeza dos logradouros públicos e a remoção do lixo domiciliar e hospitalar;

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

- Criar o parque de exposição local;
- Incentivar e apoiar criação de cooperativa de pescadores e marisqueiros; para acolhimento e provimento da política de preços junto aos cooperados, bem como, beneficiar, industrializar e estocar em câmara fria – de modo a agregar valor aos produtos, dando maior rendimento aos cooperados;

Implementar as hortas comunitárias irrigadas e assistidas nos bairros e povoados, deste modo tornar o município autossustentável na produção de hortifrutigranjeiros

- Apoio e acompanhamento técnico para o fortalecimento da produção junto aos apicultores local;
- O Município estabelecerá, nos limites de sua competência, política agrícola, visando assistência aos trabalhadores rurais e às suas organizações, fixada a partir de planos plurianuais de desenvolvimento e que contemple: I - apoio ao cooperativismo e associativismo; II - habitação, educação e saúde; III - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; IV - assistência técnica e extensão rural, através de órgãos próprios ou mediante convênio; V - incentivo à pesquisa; VI - programas de eletrificação, telefonia e irrigação; VII - execução de programas integrados de conservação de solo, reflorestamento e aproveitamento de recursos hídricos; VIII - incentivo à agroindústria; IX - incentivo a programas de aproveitamento de resíduos orgânicos; X - rede viária adequada; XI - construção de instalações comunitárias de armazenamento da produção - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;
- Criar programa, mercado e feira de todos (feirinha do agricultor);
- Dar suporte ao transporte dos produtos dos produtores da cooperativa, no sentido de escoamento de suas produções;
- Introduzir as hortas comunitárias nas comunidades, com acompanhamento de técnicos agrícolas do município;

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Elevar os Índices de desenvolvimento da educação básica;

- Fomento às atividades artístico, cultural e literário; A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e ainda: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - promoção humanística, científica e tecnológica;
- Incremento e Manutenção das escolinhas de desenvolvimento do esporte;

Apoio ao atleta amador em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;

- Fomentar e incentivar o desporto, o lazer e a recreação, como direito de todos, mediante: I - promoção prioritária do desporto educacional; II - dotação de instalações esportivas e recreativas para suas instituições escolares; III - garantia de condições para a prática de educação física, de lazer e de esporte ao portador de necessidades especiais; IV - tratamento diferenciado para o desporto não profissional, mediante auxílio financeiro e criação de órgão municipal que coordene as atividades com a participação de entidades

- comunitárias legalmente constituídas; V - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social;
- Criar um programa permanente de informação da política de prevenção as drogas. Buscar parceria com secretaria de estado de segurança.

SAÚDE

Melhoria e sistematização das marcações das consultas;

Reativar e requalificar e informatizar os postos de saúde desativados;

Em parceira com o governo estadual e federal, a implantação do aeroporto de Cururupu para o transporte dos pacientes mais graves, ou seja, o Samu aéreo, de modo a atender a cidade de Cururupu, bem como as cidades círculo vizinhas, nos casos em que não forem possíveis os atendimentos locais.

GEREÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Buscar parceria com UFMA e UEMA, de modo a implantar o curso de engenharia de pesca, com o escopo de desenvolver as potencialidades do litoral do nosso município.

- Fomentar o comércio e a indústria localizados no território municipal;
- Apoiar as microempresas e empresas de pequeno porte, existentes no município – como forma de estabelecer uma política de indução de desenvolvimento local, vez que, através deste mecanismo o dinheiro utilizado pela prefeitura na aquisição de bens e serviços, possa circular na economia local. Isso tanto é verdade que a lei complementar nº 123/06 que estatui o Estatuto Nacional da Micro e Empresa de Pequeno Porte, acentua em seu Artigo 47.